



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 51, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 84, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson/PV
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
29/08/22 às 14:59
William
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 84, de 2022, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Estado do Paraná novo prazo para construção e funcionamento de escola no Loteamento Residencial Riviera”.

Em sua justificativa o executivo estabelece que o presente Projeto de Lei tem por objetivo atender uma solicitação apresentada pela FUNDEPAR – Estado do Paraná, a qual requer prazo para construção e implantação de escola para atender a população do Loteamento Residencial Riviera e adjacências, eis que o prazo fixado já transcorreu, se fazendo necessária a concessão de novo prazo para que efetivamente a unidade escolar seja construída.

O Executivo entende que a justificativa para a prorrogação é válida, pelo fato de que um projeto de tal envergadura requer prazo para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, bem como para reservar recursos financeiros e respectivos ajustes aos orçamentos públicos, ressaltando que tais questões já foram equacionadas pelo Governo do Estado do Paraná, estando a licitação prestes a acontecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 84, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Conforme já exposto acima, a matéria ora em análise, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder ao Estado do Paraná novo prazo para construção e funcionamento de escola no Loteamento Residencial Riviera.

Conforme consta no presente Projeto de Lei e na Mensagem de Lei anexa ao mesmo, a doação do imóvel ao Estado do Paraná ocorreu por meio da Lei nº 6.763/2017, tendo sido condicionada à construção da unidade escolar no prazo de 03 (três) anos, porém o prazo fixado já transcorreu, se fazendo necessária a concessão de novo prazo para que efetivamente a unidade escolar seja construída e inicie seu funcionamento.

Importante ressaltar que se faz necessária a concessão de novo prazo, conforme estabelecido no art. 1º do projeto de Lei 84 de 2022, para que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Cascavel cumpra a condição contida no art. 2º da Lei Municipal nº 6.763, de 18 de Outubro de 2017, efetivando a construção da Unidade Escolar Estadual no Conjunto Riviera.

Diante do exposto, entendo ser de suma importância a construção da Unidade Escolar Estadual no Conjunto Riviera, pois atenderá aos anseios dos moradores/população cascavelense, e como Relator, e pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 84 de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



Soldado Jeferson
Vereador/PV/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 84, de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de agosto de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário